ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº.../2018 de 28 de Setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.012		**Aquisição de Ambulância e/ou Veículo do Transporte de Passageiros**	
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	250.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.3.90.00.0705	Aplicações Diretas	200.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Dotação	4.4.90.00.0502	**Aplicações Diretas**	100.000,00
TOTAL GERAL			**550.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais),** por conta **de Recursos oriundos de Emendas Parlamentares, com Repasses de Transferência Fundo a Fundo,** conforme Demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Setembro de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal